

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)

ADITIVO Nº 001–PROGEP/UERN AO EDITAL Nº 005/2023–PROGEP/UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

DAS RETIFICAÇÕES

I – Retifica a tabela de vagas do item 1 do referido edital na vaga para o Departamento de História do Campus de Assú, área “Teoria e Metodologia do Ensino de História”, na quarta linha da referida tabela.

II – Deste modo, onde lê-se:

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
Assú, Departamento de História	Teoria e Metodologia do Ensino de História	01	01	01	-	40h	Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História

Leia-se:

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
Assú, Departamento de História	Teoria e Metodologia do Ensino de História	01	01	-	-	40h	Graduação em História e pós-graduação stricto sensu em História

III – Retifica ainda a tabela de e-mails do item 3.3.1 do referido edital quanto ao e-mail do Departamento de Administração do Campus Pau dos Ferros, na décima segunda linha da referida tabela.

IV – Deste modo, onde lê-se:

Departamento / Unidade Acadêmica	Endereço eletrônico (e-mail)
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	dadp_ferros@uern.br

Leia-se:

Departamento / Unidade Acadêmica	Endereço eletrônico (e-mail)
Pau dos Ferros, Departamento de Administração	dad_pferros@uern.br

V – Inclui ainda nas disposições finais do referido edital as informações sobre aplicação dos parâmetros adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação de formação de recursos humanos, quanto as interfaces das áreas.

VI – Deste modo, inclui-se os itens:

9.8.3 Considerando a necessidade de aplicação dos parâmetros adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação de formação de recursos humanos, quanto as interfaces das áreas, para definição das áreas afins quanto perfil do candidato, serão utilizados os três colegiados da CAPES conforme o agrupamento de nove grandes áreas afins ao conhecimento, conforme disponibilizado no site do órgão (Sobre as áreas de avaliação: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores>).

9.8.4 Os diplomas *strictu sensu* obtidos em Ensino na grande área Multidisciplinar e em Educação na grande área Ciências Humanas, serão considerados áreas afins para os cursos de licenciatura.

VII – Este aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 005/2023–PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

VIII – O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 26 de julho de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte